

Id:0047FCBB5D740168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 118/2026, 19 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a servidora efetiva, **DELICIA JOSEFA RIBEIRO**, portadora do CPF: 988.832.403-91, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a ser gozado a partir de 01/06 a 01/07 de 2026.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Maio de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração

Id:13B5C9507B00016B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 119/2026, 19 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao servidor efetivo, **LUIZ DE SOUSA NETO**, portador do CPF: 330.830.963-72, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026 a ser gozado a partir de 15/06 a 15/07 de 2026.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Maio de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração

Id:10EF3E5FBFEC016D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº120/2026, 19 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Concede licença prêmio ao Servidor (a) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, No uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnado por licença para trato de interesse particular;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 032/98, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

ART. 1º. Licença prêmio a Servidora **ELIZANGELA LOIDES COELHO**, inscrita no CPF: 934.701.423-00 pelo período de 01(um) Mês, a contar a partir do dia 01/06 a 01/07/2026. Referente ao período aquisitivo de 2021/2026.

ART. 2º. A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Maio de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração

Id:0738581531260454



Prefeitura de
Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 062/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, em 01 de abril de 2026, oriundo do Processo Licitatório nº 001.0002028/2026, referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo o objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à composição do cardápio da merenda escolar para atendimento aos alunos da rede pública municipal, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar – PNAE

ONDE SE LÊ:

"VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.138,18 (Trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e dezoto centavos), o qual será pago de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses."

LEIA-SE:

"VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.767,29 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) o qual será pago de forma parcelada durante o período de vigência do contrato"

ONDE SE LÊ:

"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses."

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes nos referidos extratos de contratos.

Piracuruca-PI, 25 de maio de 2026

Rua Tenente Rul Brito, 1510- Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0002-02 - (86) 99993 5831 - cpl.piracuruca.pi@gmail.com